

LEI n° 1.286

Autoriza baixa de veículo no registro de bens patrimoniais e dá outras providências.

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar baixa da relação de bens pertencentes ao patrimônio público municipal, do veículo marca Volkswagen Sedan 1300 L, Chassi N° B J 968075, ano 1979, danificados por uma trombada.

Art. 2° - Fica, também, o Sr. Prefeito do Município autorizado a usar o veículo acima caracterizado, como dação em pagamento de reforma de outro veículo da municipalidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de Dezembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal